



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.019/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$100.000,00 ( Cem mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.71.1.016 – AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA- REC. FDO ESTADUAL SAÚDE ( META  
**4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes.....R\$100.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro de Exercício Anterior em recurso vinculado específico nº4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros e Unidades Móveis, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração